



AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 29/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Jurídica na área de Regulação e demais assuntos técnicos da Agência.

Autorizo a **Inexigibilidade 3/2026**, com fulcro no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/21: é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; e demais normas pertinentes, para contratação de Assessoria Jurídica, em favor da empresa: **VANIR DE MATTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, no valor total de **R\$73.877,64**, observados os trâmites legais necessários de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

Erechim/RS, 28 de Setembro de 2026.

EDGAR

RADESKI:56581556068

Assinado de forma digital por

EDGAR RADESKI:56581556068

Dados: 2026.09.29 10:02:02 -03'00'

EDGAR RADESKI
Diretor Presidente



Documento assinado digitalmente

GREICE DANIELE THOMAZ

Data: 29/09/2026 09:21:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GREICE DANIELE THOMAZ
Gestora da Contratação

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados).



3520-7000



Praça da Bandeira, 354

pmerechim.rs.gov.br

